



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado  
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

**Portaria Ipem-MG nº 29, de 17 de julho de 2020**

O diretor-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º, 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020 e na Resolução Conjunta SEDE, FAPEMIG, IPEM, INDI, IDENE, ARMBH e ARMVA Nº 01, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir de 23 de julho de 2020, o afastamento compulsório determinado na Portaria Ipem-MG nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 2º- Determinar o retorno, a partir de 20 de julho de 2020, dos servidores que não se enquadram no art 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020, envolvidos nas seguintes atividades:

I- verificação e fiscalização de instrumentos de grande porte (balanças rodoviárias);  
II- verificação subsequente de bombas medidoras de combustíveis, nos municípios que não estão nas regiões classificadas como "onda verde" do Plano Minas Consciente.

§ 1º. O retorno das atividades previstas neste artigo obedecerá ao Protocolo de Segurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus do Ipem-MG e demais normas de saúde pública oficiais.

Art. 3º- Manter as demais determinações da Portaria Ipem-MG nº 12, de 20 de março de 2020, e das Portarias Ipem-MG nºs 15, 16, 18, 20, 22, 24 e 27/2020.

Art. 4º- A continuidade do afastamento após o período indicado no art. 1º será avaliada pelo Comitê Gestor de Prevenção do Covid-19 do Ipem-MG, conforme mudança na Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, bem como demais deliberações correlatas.

**ROBERTO GERALDO DA SILVA**

Diretor-geral do Ipem-MG



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 17/07/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17224480** e o código CRC **5636BBC0**.

